

**DECRETO Nº 29.011, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**Abre crédito suplementar**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e atendendo solicitação contida no OF. SANEAR Nº 278/2024, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 16 - 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 580.000,00
200.001.17.512.0037.1.053 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento dos Sistema de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 74 - 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....	R\$ 170.000,00
TOTAL: .....	R\$ 750.000,00

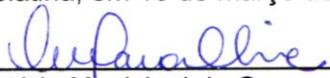
**Art. 2º** - Os recursos necessários para suplementação deverá ser o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 7.177, de 06 de fevereiro de 2024:

- Superavit Financeiro por Fonte:	
250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR .....	R\$ 750.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.